

EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA Nº 04/2019
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2018, DE 29 DE NOVEMBRO
DE 2018, QUE: “DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS E MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL, REGULAMENTANDO O PODER
DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO; REVOGA A LEI MUNICIPAL 703/1997 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, nos termos do Inciso I, do art. 29-A, da Constituição Federal, c/c Art. 46, Inciso II, e art. 215, Inciso I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gravatal, e ainda, Art. 86 e 87, da Lei Orgânica Municipal, vem apresentar a seguinte

Art. 1º Ficam suprimidos os seguintes artigos:

Art. 37. [...]

Fica suprimido a alínea “c”, que dispõe: Permitido o anúncio em toldo somente na bambinela; (franja)

Art. 55. [...]

Fica suprimido o artigo no todo, que dispõe: Fica proibido o fornecimento de Alvará de Localização e Funcionamento para estabelecimentos que foram construídos irregularmente, que não estejam de posse do “Habite-se”, e que estejam em: I. Logradouros públicos; II. Áreas de preservação ambiental; III. Áreas de risco assim definidas pela Administração Municipal.

Art. 61. [...]

Fica suprimido o parágrafo 3º, que dispõe: Aos domingos e feriados somente as Farmácias que estiverem de plantão, conforme a escala organizada pela prefeitura, poderão funcionar normalmente.

Art. 2º Fica modificado os seguintes artigos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 [...]

I. Nas árvores, postes, jardineiras, estátuas, monumentos, caixas de correio, caixas de telefone, coleta de lixo, alarme de incêndio, hidrantes, viadutos,

pontes, canais, túneis, sinais de trânsito, passarelas e grades de proteção para pedestres;

Art. 38 O anúncio no interior do lote para locação e venda do imóvel será permitida independente de licença específica, desde que não ultrapasse 1 metro quadrado.

Câmara Municipal de Gravatal, 06 de fevereiro de 2019.

**MANOEL HERCILIO FERREIRA
CORREA**

Vereador

MARCOS MEDEIROS

Vereador

ANTONIO DA SILVA SILVEIRA

Vereador

ALBERTO DA SILVA DUARTE

Vereador

**FRANCISCO DOS SANTOS
MACHADO**

Vereador

RAFAEL FERNANDES

Vereador

**TARCISIO MARCON CORREA
SANTOS**

Vereador

VALDINEI BONELLI DOS

Vereador

ADILSON RAFAEL MENDES

Presidente